



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Área Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto

Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, abrangendo as áreas de enfermagem, administração hospitalar, regulamentação sanitária, planejamento, monitoramento e avaliação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, incluindo apoio técnico às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, e Vigilância Sanitária, apoio técnico ao gerenciamento e acompanhamento das ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, elaboração de manuais, protocolos e POPs, treinamento e padronização de rotinas das equipes.

01. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar, analisar e demonstrar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG quanto à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, bem como subsidiar tecnicamente a definição da solução mais adequada para atendimento das demandas administrativas, assistenciais, regulatórias, sanitárias e operacionais existentes no âmbito da rede municipal de saúde.

A elaboração deste estudo observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 18, §1º, constituindo documento integrante da fase de planejamento da contratação pública, destinado à demonstração da necessidade administrativa, avaliação da viabilidade da contratação, levantamento de soluções disponíveis no mercado e identificação dos elementos técnicos essenciais à futura formalização do procedimento licitatório e do Termo de Referência.

A presente demanda decorre da crescente complexidade dos processos administrativos, assistenciais, regulatórios e de gestão vinculados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, exigindo atuação técnica especializada voltada à organização, monitoramento, padronização, qualificação e fortalecimento da gestão pública municipal em saúde.

Ressalta-se que Parte dos serviços correlatos vinha sendo executada por meio do Contrato nº 54/2021, anteriormente contratados pela Administração Pública Municipal, cuja vigência encontra-se em fase de encerramento, evidenciando a necessidade de continuidade do suporte técnico especializado, aliado à ampliação, modernização e aperfeiçoamento das atividades atualmente demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade administrativa também decorre do aumento das exigências relacionadas à conformidade sanitária, organização documental, padronização de processos internos, gerenciamento de indicadores, monitoramento de sistemas ministeriais, capacitação das equipes e acompanhamento técnico das rotinas administrativas e assistenciais, considerando a necessidade permanente de atendimento às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, às normas sanitárias vigentes e às exigências dos órgãos de fiscalização, auditoria e controle.

Nesse contexto, o presente ETP busca subsidiar tecnicamente a definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos, governança administrativa e conformidade



regulatória, visando assegurar melhores condições de gestão, organização, monitoramento, padronização e qualificação das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda se justifica pela necessidade de fortalecimento da gestão pública municipal em saúde, diante da crescente complexidade administrativa, assistencial, regulatória, sanitária e operacional das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG.

A rede municipal de saúde possui estrutura composta por Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores administrativos e assistenciais, os quais demandam acompanhamento técnico contínuo, organização de processos internos, padronização de rotinas, gerenciamento de indicadores e adequação permanente às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parte dos serviços correlatos vinha sendo executada por meio do Contrato nº 54/2021, anteriormente contratados pela Administração Pública Municipal, cuja vigência encontra-se em fase de encerramento, tornando necessária a adoção de providências administrativas destinadas à continuidade do suporte técnico especializado, evitando prejuízos à organização, monitoramento e regularidade das atividades vinculadas à gestão municipal da saúde.

A necessidade da contratação também decorre da ampliação das demandas relacionadas à gestão administrativa e assistencial das unidades de saúde, especialmente quanto:

- à elaboração e atualização de manuais, protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- à padronização de fluxos e rotinas administrativas e assistenciais;
- ao gerenciamento e acompanhamento de indicadores;
- ao suporte técnico relacionado às ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, incluindo, dentre outros, sistemas relacionados ao planejamento, monitoramento, financiamento, alimentação de dados, prestação de contas, acompanhamento de propostas, indicadores e programas vinculados ao Ministério da Saúde;
- ao acompanhamento de propostas, investimentos, planejamento e prestação de contas;
- à organização documental e regulatória das unidades;
- ao treinamento e capacitação técnica das equipes;
- e ao atendimento das exigências dos órgãos de fiscalização, auditoria, controle interno e externo e Vigilância Sanitária.

A contratação pretendida busca proporcionar apoio técnico especializado à gestão municipal, contribuindo para maior eficiência administrativa, redução de inconsistências técnicas, fortalecimento da conformidade legal e sanitária, mitigação de riscos de glosas, bloqueios ou perda de recursos públicos, bem como para a melhoria da organização, monitoramento e padronização das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência, qualificação e aprimoramento da gestão pública municipal em saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança administrativa e assistencial, melhoria dos processos internos e qualificação dos serviços prestados à população.

03. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente demanda encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, estando compatível com as ações de fortalecimento da gestão pública municipal em saúde, organização administrativa, qualificação



assistencial, conformidade sanitária e melhoria dos processos internos das unidades vinculadas à rede municipal de saúde.

A contratação pretendida visa assegurar suporte técnico especializado às atividades administrativas, assistenciais e regulatórias desenvolvidas no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a padronização de rotinas, aprimoramento da gestão, monitoramento de indicadores e fortalecimento da governança administrativa e assistencial.

A solução pretendida também se mostra compatível com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente quanto à necessidade de qualificação da gestão pública em saúde, organização dos fluxos administrativos e assistenciais, fortalecimento da conformidade regulatória e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

O planejamento da contratação considera ainda a necessidade de continuidade do suporte técnico especializado anteriormente disponibilizado à Administração Pública Municipal, associado à ampliação e modernização das demandas atualmente verificadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente em razão do aumento das exigências relacionadas à regulamentação sanitária, monitoramento de sistemas ministeriais, organização documental, capacitação de equipes e acompanhamento técnico dos processos administrativos e assistenciais.

A contratação também se mostra necessária para subsidiar a Administração Pública Municipal na mitigação de riscos relacionados à desorganização de fluxos internos, inconsistências documentais, fragilidades regulatórias, perda de informações gerenciais, falhas no acompanhamento de sistemas oficiais e eventual comprometimento da regularidade administrativa e sanitária das unidades de saúde.

Dessa forma, a presente demanda encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, continuidade dos serviços públicos, governança administrativa, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

04. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, abrangendo atividades relacionadas à enfermagem, administração hospitalar, regulamentação sanitária, planejamento, monitoramento, avaliação, organização administrativa e assistencial, gerenciamento de indicadores e apoio técnico às ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, incluindo, dentre outros, sistemas relacionados ao planejamento, monitoramento, financiamento, alimentação de dados, prestação de contas, acompanhamento de propostas, indicadores e programas vinculados ao Ministério da Saúde.

Os serviços serão executados de forma contínua, mediante atuação técnica especializada junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, incluindo apoio às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à gestão municipal da saúde.

A execução contratual observará as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, a legislação sanitária vigente, as regulamentações técnicas dos órgãos competentes, as normas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e demais disposições aplicáveis ao objeto.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a complexidade e natureza dos serviços, demonstrando aptidão para execução de atividades correlatas à gestão pública em saúde, administração hospitalar, organização de processos administrativos e assistenciais, elaboração de protocolos, manuais e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs),



gerenciamento de sistemas ministeriais e capacitação técnica de equipes. Consideram-se POPs os documentos técnicos padronizados destinados à descrição detalhada e sistematizada das rotinas, procedimentos, fluxos de trabalho e atividades executadas no âmbito das unidades e serviços de saúde, com a finalidade de promover padronização técnica e administrativa, segurança assistencial, conformidade sanitária, organização administrativa e padronização das atividades desenvolvidas pelas equipes

A futura contratação deverá contar com equipe técnica compatível com as atividades previstas, observando a necessidade de profissionais habilitados nas áreas relacionadas ao objeto, especialmente para suporte técnico em gestão da saúde, administração hospitalar, enfermagem e regulamentação sanitária.

Os serviços deverão contemplar apoio técnico voltado à:

- organização e padronização de fluxos e rotinas administrativas e assistenciais;
- elaboração e atualização de protocolos, manuais e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- acompanhamento e monitoramento de indicadores;
- organização documental e regulatória das unidades de saúde;
- apoio técnico aos sistemas e ferramentas do Ministério da Saúde;
- treinamento e capacitação das equipes;
- apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução contratual deverá ocorrer de forma integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, sem caracterização de subordinação direta ou transferência da gestão administrativa das unidades à futura contratada, permanecendo as competências decisórias, administrativas e gerenciais sob responsabilidade exclusiva da Administração Pública Municipal.

A futura contratação deverá observar critérios de eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, governança administrativa, conformidade sanitária e interesse público, visando assegurar a adequada execução das atividades técnicas necessárias ao fortalecimento da gestão pública municipal em saúde.

05. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas necessidades operacionais, administrativas, assistenciais e regulatórias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, considerando a necessidade de suporte técnico contínuo às atividades desenvolvidas junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à gestão municipal da saúde.

A estimativa considera a necessidade de prestação contínua dos serviços técnicos especializados pelo período inicial de 12 (doze) meses, visando assegurar apoio permanente à organização administrativa e assistencial das unidades de saúde, padronização de rotinas, acompanhamento de indicadores, gerenciamento documental e regulatório, treinamento das equipes, elaboração e atualização de protocolos, manuais e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), bem como suporte técnico relacionado às ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, incluindo, dentre outros, sistemas relacionados ao planejamento, monitoramento, financiamento, alimentação de dados, prestação de contas, acompanhamento de propostas, indicadores e programas vinculados ao Ministério da Saúde.

O quantitativo estimado foi definido considerando:

- a abrangência da rede municipal de saúde;



- a complexidade das demandas administrativas e assistenciais;
- a necessidade de acompanhamento técnico contínuo;
- a manutenção da regularidade sanitária e documental das unidades;
- e a necessidade de suporte permanente às atividades de gestão pública em saúde.

Dessa forma, estima-se a contratação de prestação contínua dos serviços técnicos especializados pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos abaixo:

Descrição e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS DE ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, INCLUINDO APOIO TÉCNICO ÀS UBS, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FERRAMENTAS E SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ELABORAÇÃO DE MANUAIS, PROTOCOLOS E POPS, TREINAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS DAS EQUIPES.	Mês	12

A memória de cálculo, documentos comprobatórios e demais elementos que subsidiaram a formação do preço estimado integrarão os autos do respectivo processo administrativo.

06. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação teve por finalidade identificar soluções disponíveis aptas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços pretendidos, bem como os aspectos relacionados à continuidade do suporte técnico, conformidade sanitária, organização administrativa e qualificação da gestão pública em saúde.

Durante a análise das soluções existentes no mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, com atuação voltada à administração hospitalar, regulamentação sanitária, organização de processos administrativos e assistenciais, gerenciamento de indicadores, apoio aos sistemas ministeriais, elaboração de protocolos, manuais e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), além de capacitação técnica de equipes.

Observou-se ainda que a contratação de suporte técnico especializado em gestão pública da saúde constitui prática amplamente utilizada por entes públicos municipais, especialmente diante da crescente complexidade das exigências administrativas, sanitárias, regulatórias e operacionais relacionadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Como alternativa à contratação pretendida, avaliou-se a possibilidade de execução direta das atividades pela própria Administração Pública Municipal. Contudo, verificou-se que a solução não se mostra adequada ou suficiente para atendimento integral das demandas atualmente existentes, considerando a necessidade de atuação técnica multidisciplinar especializada, acompanhamento permanente dos sistemas ministeriais, elaboração de documentos técnicos e atualização constante das exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis ao setor.



Também foi considerada a hipótese de contratação fragmentada de serviços específicos e independentes. Entretanto, tal solução mostrou-se menos vantajosa à Administração Pública, diante da necessidade de integração técnica entre as atividades administrativas, assistenciais, regulatórias e de monitoramento desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocasionar dificuldades de gerenciamento contratual, despadronização de procedimentos e aumento dos riscos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação integrada de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, visando assegurar maior eficiência administrativa, padronização das rotinas, conformidade regulatória, continuidade do suporte técnico especializado e fortalecimento da governança administrativa e assistencial no âmbito da saúde pública municipal.

07. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Pública Municipal, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços pretendidos, a complexidade das atividades a serem executadas, a abrangência da atuação junto às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e os valores praticados no mercado em contratações similares.

A metodologia utilizada para a realização da pesquisa de preços observou as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.621/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente o disposto no artigo 19, que trata dos procedimentos e das fontes a serem utilizadas para a formação da estimativa de preços nas contratações públicas.

A estimativa considerou fontes de preços compatíveis com o objeto pretendido, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa, visando assegurar compatibilidade entre os valores estimados e os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados correlatos.

Descrição, quantitativos e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD	R\$ UN	R\$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE, ABRANGENDO AS ÁREAS DE ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG, INCLUINDO APOIO TÉCNICO ÀS UBS, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, APOIO TÉCNICO AO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FERRAMENTAS E SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ELABORAÇÃO DE MANUAIS, PROTOCOLOS E POPS, TREINAMENTO E PADRONIZAÇÃO DE ROTINAS DAS EQUIPES.	Mês	12	28.835,62	346.024,44

Do valor estimado da contratação:

Com base na pesquisa de preços realizada, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 28.835,62 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois



centavos) mensais, perfazendo o valor total estimado de R\$ 346.024,44 (trezentos e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Da justificativa do preço:

A metodologia adotada para a elaboração da estimativa de preços observou os critérios, procedimentos e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.621/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, especialmente o disposto no artigo 19, o qual disciplina as fontes e metodologias aplicáveis à formação da estimativa de valor nas contratações públicas. A pesquisa foi realizada considerando a natureza técnica e especializada do objeto, a complexidade dos serviços pretendidos, a abrangência da atuação junto à rede municipal de saúde e os valores praticados no mercado para contratações similares, visando assegurar compatibilidade com os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS

A solução proposta consiste na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, abrangendo suporte técnico às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à gestão municipal da saúde.

A solução deverá contemplar apoio técnico especializado voltado à organização administrativa e assistencial das unidades de saúde, padronização de rotinas, gerenciamento de indicadores, organização documental e regulatória, treinamento das equipes, elaboração e atualização de manuais, protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), bem como acompanhamento técnico relacionado às ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, incluindo, dentre outros, sistemas relacionados ao planejamento, monitoramento, financiamento, alimentação de dados, prestação de contas, acompanhamento de propostas, indicadores e programas vinculados ao Ministério da Saúde.

A contratação deverá assegurar suporte técnico contínuo às atividades administrativas, regulatórias e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, normas sanitárias vigentes, regulamentações aplicáveis aos serviços de saúde e demais exigências técnicas relacionadas ao objeto.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sem transferência da gestão administrativa ou assistencial das unidades à futura contratada, permanecendo as competências decisórias, gerenciais e administrativas sob responsabilidade exclusiva do Município.

A solução deverá contemplar, dentre outras atividades correlatas:

- apoio técnico à organização administrativa e assistencial das unidades de saúde;
- padronização de fluxos, rotinas e processos internos;
- elaboração e atualização de manuais, protocolos e POPs;
- suporte técnico às ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, incluindo, dentre outros, sistemas relacionados ao planejamento, monitoramento, financiamento, alimentação de dados, prestação de contas, acompanhamento de propostas, indicadores e programas vinculados ao Ministério da Saúde;
- organização documental e regulatória das unidades;
- treinamento e capacitação técnica das equipes;
- apoio técnico às atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão municipal da saúde.



A futura contratação deverá exigir da contratada capacidade técnica compatível com a natureza e complexidade dos serviços, mediante comprovação de aptidão para desempenho de atividades correlatas ao objeto pretendido.

A futura contratação deverá exigir da contratada capacidade técnica compatível com as demandas administrativas, assistenciais e regulatórias da Secretaria Municipal de Saúde, observando a necessidade de profissionais habilitados nas áreas relacionadas ao objeto.

A execução contratual deverá observar critérios de eficiência, continuidade, padronização, governança administrativa, conformidade sanitária e interesse público, visando assegurar suporte técnico adequado ao fortalecimento da gestão pública municipal em saúde.

09. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, sempre que possível e vantajoso, observando a ampliação da competitividade, o melhor aproveitamento do mercado e a preservação da eficiência da contratação.

No caso concreto, embora o parcelamento seja diretriz a ser considerada no planejamento das contratações públicas, verifica-se que a presente demanda possui natureza técnica integrada, contínua, multidisciplinar e interdependente, envolvendo serviços de consultoria, assessoria e apoio à gestão pública em saúde, com atuação articulada nas áreas de administração hospitalar, enfermagem, regulamentação sanitária, planejamento, monitoramento, avaliação, sistemas ministeriais, padronização documental e capacitação de equipes.

A divisão do objeto em itens ou lotes autônomos poderia comprometer a unidade metodológica da solução, a padronização das rotinas administrativas e assistenciais, a coerência técnica dos documentos elaborados, a integração entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde e a efetividade do acompanhamento dos resultados. Além disso, a fragmentação contratual poderia gerar sobreposição de atribuições, divergência de orientações técnicas, aumento da complexidade de fiscalização e maior risco de descontinuidade ou incompatibilidade entre as entregas.

A necessidade administrativa identificada não se limita à execução isolada de atividades específicas, mas exige solução coordenada, com visão sistêmica da rede municipal de saúde, abrangendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à gestão municipal da saúde. A integração entre essas frentes é essencial para assegurar uniformidade técnica, continuidade do suporte especializado, racionalidade administrativa e efetiva transferência de conhecimento às equipes municipais.

Sob o aspecto econômico e gerencial, o não parcelamento também se mostra mais adequado, pois reduz custos indiretos de coordenação, evita múltiplos fluxos de fiscalização contratual, diminui riscos de conflito entre prestadores distintos e favorece a responsabilização objetiva por resultados, relatórios, capacitações, padronizações e demais entregas previstas.

A solução pretendida possui natureza funcionalmente indivisível, demandando integração técnica, metodológica e funcional entre as atividades executadas, razão pela qual o parcelamento do objeto não se mostra adequado ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, para a presente contratação, o parcelamento do objeto não se apresenta tecnicamente recomendável nem administrativamente vantajoso, uma vez que a solução pretendida demanda atuação integrada, contínua e multidisciplinar, sendo mais eficiente sua execução por único contratado, sem prejuízo da ampla competitividade entre empresas aptas à prestação dos serviços especializados.



10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo promover o fortalecimento da gestão pública municipal em saúde, mediante apoio técnico especializado voltado à organização administrativa, qualificação assistencial, conformidade regulatória e padronização das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG.

Com a implementação da solução pretendida, busca-se alcançar maior eficiência administrativa e assistencial nas atividades desenvolvidas junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à gestão municipal da saúde, mediante suporte técnico contínuo às rotinas administrativas, regulatórias e assistenciais.

Dentre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- melhoria da organização administrativa e assistencial das unidades de saúde;
- padronização de fluxos, rotinas, procedimentos e documentos técnicos;
- elaboração, atualização e implementação de manuais, protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- fortalecimento da conformidade sanitária, regulatória e documental das unidades de saúde;
- melhoria do acompanhamento, monitoramento e gerenciamento de indicadores administrativos e assistenciais;
- aprimoramento do apoio técnico ao gerenciamento e acompanhamento das ferramentas e sistemas do Ministério da Saúde, incluindo, dentre outros, sistemas relacionados ao planejamento, monitoramento, financiamento, alimentação de dados, prestação de contas, acompanhamento de propostas, indicadores e programas vinculados ao Ministério da Saúde;
- redução de inconsistências técnicas, falhas operacionais e riscos administrativos;
- mitigação de riscos relacionados a glosas, bloqueios ou perda de recursos públicos;
- qualificação e capacitação técnica das equipes vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- fortalecimento dos mecanismos de governança administrativa e assistencial;
- melhoria da organização das informações destinadas aos órgãos de fiscalização, auditoria e controle.

Busca-se ainda assegurar maior integração entre os setores vinculados à gestão municipal da saúde, promovendo uniformidade técnica, melhoria dos processos internos e fortalecimento da capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A execução contratual deverá observar mecanismos de acompanhamento e mensuração das atividades executadas, mediante apresentação de relatórios técnicos, registros de atividades, cronogramas, indicadores e validação formal das entregas pela fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação pretendida visa proporcionar maior eficiência, organização, segurança administrativa, conformidade regulatória e qualidade na gestão pública municipal em saúde, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração Pública Municipal deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias ao acompanhamento, fiscalização e integração técnica das atividades a serem desenvolvidas pela futura contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde.



Dentre as principais providências necessárias, destacam-se:

- elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas, requisitos da contratação, forma de execução, obrigações das partes e critérios de fiscalização contratual;
- realização da pesquisa de preços e demais atos necessários à instrução do processo administrativo;
- definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável;
- disponibilização das informações, documentos e acessos necessários ao desenvolvimento das atividades contratadas;
- organização da comunicação institucional entre a Secretaria Municipal de Saúde e a futura contratada;
- definição das rotinas de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços executados;
- acompanhamento das entregas técnicas, relatórios, treinamentos, protocolos e demais documentos produzidos durante a execução contratual;
- adoção de mecanismos de controle e fiscalização destinados à verificação da conformidade dos serviços executados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e contrato administrativo.

A Administração Pública Municipal também deverá promover o acompanhamento contínuo da execução contratual, visando assegurar a adequada integração entre as atividades desenvolvidas pela futura contratada e as demandas administrativas, assistenciais e regulatórias da Secretaria Municipal de Saúde.

As providências adotadas deverão observar os princípios da eficiência, planejamento, continuidade dos serviços públicos, governança administrativa e interesse público, visando assegurar adequada execução da futura contratação e efetivo atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com serviços anteriormente executados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, voltados ao suporte técnico especializado em gestão pública da saúde, administração hospitalar, organização documental, regulamentação sanitária, elaboração de protocolos e acompanhamento técnico de sistemas vinculados ao Ministério da Saúde.

Verifica-se que as demandas atualmente existentes possuem caráter contínuo e estão diretamente relacionadas às atividades administrativas, assistenciais e regulatórias desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à gestão municipal da saúde.

A presente solução também guarda correlação com atividades relacionadas:

- ao gerenciamento administrativo e assistencial das unidades de saúde;
 - à organização documental e regulatória;
 - à elaboração e atualização de manuais, protocolos e POPs;
 - ao monitoramento de indicadores;
 - ao acompanhamento de sistemas ministeriais;
 - à capacitação técnica das equipes;
- e ao atendimento das exigências dos órgãos de fiscalização, auditoria e controle.



Contudo, a presente contratação não se confunde com eventual terceirização de serviços assistenciais, fornecimento de mão de obra ou transferência da gestão administrativa das unidades de saúde, tratando-se de solução voltada especificamente ao suporte técnico especializado à gestão pública municipal em saúde.

Ressalta-se ainda que a solução pretendida deverá atuar de forma complementar às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, mantendo integração com os demais contratos, instrumentos administrativos e rotinas operacionais eventualmente existentes no âmbito da Administração Pública Municipal, sem sobreposição indevida de atribuições ou conflitos de competência.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui natureza predominantemente técnica, consultiva e administrativa, não envolvendo, em regra, atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos.

Entretanto, a execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente ao consumo de materiais administrativos, utilização de equipamentos eletrônicos, impressão de documentos, geração de resíduos comuns e deslocamentos necessários às atividades técnicas presenciais junto às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, considerando que parte das atividades da futura contratação estará relacionada à organização documental, padronização de rotinas, regulamentação sanitária e apoio técnico às unidades de saúde, a solução pretendida poderá contribuir indiretamente para o fortalecimento das práticas de gerenciamento adequado de resíduos de serviços de saúde (RSS), conformidade sanitária e melhoria dos controles internos relacionados às exigências ambientais aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

Como medidas mitigadoras e de boas práticas, deverão ser observadas, sempre que possível:

- racionalização do uso de materiais impressos;
- priorização de documentos digitais e meios eletrônicos de comunicação;
- utilização consciente de recursos administrativos e tecnológicos;
- orientação quanto à organização documental e sanitária das unidades de saúde;
- observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

A futura contratação deverá observar a legislação ambiental, sanitária e regulatória vigente, especialmente as normas aplicáveis aos serviços de saúde, incluindo, quando aplicável, as diretrizes relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e às boas práticas administrativas e sanitárias adotadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

14. DA CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP permitiu identificar e demonstrar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG quanto à adoção de solução técnica especializada destinada ao fortalecimento da gestão pública municipal em saúde, considerando a crescente complexidade administrativa, assistencial, regulatória, sanitária e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde.

A análise técnica realizada evidenciou que as demandas atualmente existentes ultrapassam atividades meramente administrativas, envolvendo acompanhamento técnico contínuo, organização e padronização de processos internos, gerenciamento de indicadores, suporte documental e



regulatório, elaboração de protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), capacitação das equipes e acompanhamento das ferramentas e sistemas vinculados ao Ministério da Saúde.

Restou demonstrado que a solução pretendida possui natureza técnica especializada, contínua, integrada e multidisciplinar, exigindo atuação coordenada e suporte permanente às atividades desenvolvidas junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital e Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração Pública Municipal, verificando-se que a contratação integrada dos serviços técnicos especializados mostra-se mais adequada, eficiente e vantajosa em comparação à fragmentação das atividades ou à tentativa de execução integral pela própria estrutura administrativa municipal.

A solução proposta também se mostra compatível com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, governança administrativa, interesse público e busca da solução mais vantajosa para a Administração.

A futura contratação pretende assegurar: melhoria da organização administrativa e assistencial das unidades de saúde; fortalecimento da conformidade sanitária e regulatória; padronização de rotinas e procedimentos; aprimoramento do acompanhamento técnico e gerencial; qualificação das equipes; mitigação de riscos administrativos e regulatórios; melhoria do apoio técnico ao gerenciamento documental e acompanhamento dos sistemas ministeriais; e fortalecimento da governança administrativa e assistencial no âmbito da saúde pública municipal.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da futura contratação, entendendo-se que a solução proposta atende adequadamente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, apresentando-se como medida necessária, adequada e vantajosa para o fortalecimento da gestão pública municipal em saúde e para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2026.

Jordana Maria Luiza Rosa
Hospital e Pronto Socorro Municipal de Monte Carmelo

Paulo Rodrigues Rocha
Secretário Municipal de Saúde